

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Republica-se.

LEI Nº 14.403 De 7 de outubro de 2019. Foblicedo no D.O.M. 12 / 11 ,2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE "DIA MUNICIPAL. DE RIBEIRÃO PRETO 0 CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 143/2019, de autoria dos **Vereadores Otoniel Lima e Marinho Sampaio** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Tourette" no âmbito do Município de Ribeirão Preto.
- Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Tourette" será celebrado anualmente no dia 7 de junho.
- Art. 3º A data instituída no art. 1º terá por finalidade esclarecer a população quanto:
 - I à importância do apoio aos portadores da Síndrome de Tourette;
 - II às problemáticas que os portadores da Síndrome de Tourette precisam enfrentar.
- Art. 4° VETADO.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

And the second s

Prefeito Municipal

Nicanor Lopes Secretário da Casa Çivil

Alberto Macedo Secretário de Governo

Autógrafo nº 189/2019 Projeto de Lei nº 143/2019 Processo nº 2019.035359.3 KAB